



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.299 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.537.176,31 - (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03600000 - Serviços de Utilidade Pública
- 03603270 - Iluminação Pública
- 03603272-09 - Iluminação Pública e de Próprios Municipais
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.537.176,31

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do Superávit financeiro apurado nos termos do § 2º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.537.176,31

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 1.510, DE 24 / 12 / 1980.